



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 211/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, fora encaminhado a esta Unidade de Controle Interno o **Processo nº 2024/7/3696**, referente ao **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA E VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.163.746/0001-02.

1. Relatório:

O apostilamento objetiva o reajuste dos preços dos seguintes itens: **ITENS 16 e 17** – um acréscimo de **R\$ 2,00** (dois reais) ao preço que passará de **R\$ 11,74** (onze reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 13,74** (treze reais e setenta e quatro centavos).

2. Conclusão:

Pelo exposto esta Unidade de Controle Interno tem o entendimento de que, caso os Gestores das Pastas, por questões de conveniência e oportunidade compreendam que o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, seja a medida mais econômica e tecnicamente viável e, com apreciação do Parecer da Assessoria Jurídica, a administração pública usando de seu poder discricionário, poderá dar sequência a realização e execução das referidas despesas por meio de apostilamento.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **3º Termo de Apostilamento**, encontra-se revestido de todas as formalidades exigíveis. E, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de agosto de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23